

		Tarifa fixa (disponibilidade)	Tarifa variável	Taxa de gestão de resíduos (TGR)
	Tarifa social . . . . .	1,6178 €/30 dias	1,9231 €/m <sup>3</sup> (capacidade instalada de contentores).	0,3895 €/m <sup>3</sup>
Grandes produtores . . . .	Tarifa normal . . . . .	3,2355 €/30 dias	3,8461 €/m <sup>3</sup> (capacidade instalada de contentores).	0,3895 €/m <sup>3</sup>

#### Tarifas centro de educação ambiental

Festas de Aniversário — Grupo até 30 crianças: 150 €.

N/A — Não aplicável; N/D — Não disponível.

#### Notas

Os custos com a recolha domiciliária ou depósito em ecocentro de REEE, Resíduos Volumosos e Resíduos Verdes estão incluídos na tarifa do serviço de gestão de resíduos;

Os custos com a deposição de outras fileiras de resíduos em ecocentro estão incluídos na tarifa do serviço de gestão de resíduos, desde que aderentes ao sistema de gestão de resíduos;

O Município pode desenvolver iniciativas gratuitas destinadas a terminados públicos-alvo e divulgados no Programa de Educação Ambiental;

Acompanhantes de grupos estão isentos das tarifas.

310478828

### MUNICÍPIO DE PAREDES

#### Aviso n.º 5256/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente por meu despacho com efeitos à data de 6 de abril de 2017, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Assistente Técnico, da trabalhadora Susana Deolinda Silva Carvalho, com o vencimento líquido 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Celso Manuel Gomes Ferreira, Dr.*

310440708

### MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

#### Aviso n.º 5257/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal comum para preenchimento de duas vagas para assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 3208/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Maria de Jesus Ferreira Duarte e Hélder Manuel Silva Russo para o exercício de funções inerentes à categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, ambos com a remuneração mensal líquida de €557,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

1 de março de 2017. — O Presidente, *Alexandre Branco Gaudêncio.*

310423358

### MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS

#### Aviso n.º 5258/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador,

Eduardo Joaquim Mendes da Silva, assistente operacional (canalizador) com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Município de Salvaterra de Magos, em situação de cedência de interesse público na Empresa AR — Águas do Ribatejo, cessou funções por motivo de falecimento ocorrido a 15 de abril de 2017.

18 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio, Eng.*

310441648

### MUNICÍPIO DE SANTARÉM

#### Aviso n.º 5259/2017

#### Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, dos seguintes dirigentes:

Pedro Manuel Rios Oliveira Camões Gouveia, no cargo de Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2016;

Jorge Manuel Maximiano Frazão, no cargo de Chefe da Divisão de Obras, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2016;

Ana Cristina da Costa Cabedo e Simas, no cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Administração, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016;

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.*

310440968

### MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

#### Aviso n.º 5260/2017

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de assistente operacional (pintor), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 9 de fevereiro de 2017 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional (Pintor) para a Divisão de Projeto e Obras, na área funcional de Pintura.

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de

31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente execução de pinturas em edifícios municipais e apoio em pinturas de exposições e feiras.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição, nível 1, a que corresponde 557,00€, de acordo com Decreto-Lei n.º 86-B/2016, de 29 de dezembro.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 9 de fevereiro de 2017.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no *site* desta Autarquia ([www.cm-santiagocacem.pt](http://www.cm-santiagocacem.pt)).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;

c) Os candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;

d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém.

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (PC);

b) Avaliação psicológica (AP);

c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

14.3 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista de avaliação de competências: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.5 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — A Prova de conhecimentos será teórica oral e prática com a duração de 30 minutos, e assentará sobre os seguintes temas:

Teórica: interpretação de peças desenhadas, planeamento e segurança; Prática: execução de lacagem em peças de madeira.

14.6 — Avaliação psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.7 — Entrevista profissional de seleção: visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado ( $\geq 100$ ), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 40 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 30 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 40 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 30 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

- a)  $VF = (40\% AC) + (30\% EAC) + (30\% EPS)$ ; ou
- b)  $VF = (40\% PC) + (30\% AP) + (30\% EPS)$ .

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Projeto e Obras.

Vogais Efetivos:

- 1.º António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior.
- 2.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior.

Vogais Suplentes:

- 1.º Dário Vilhena Lopes Cândido, Encarregado Operacional.
- 2.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

No uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 2/DAF/2015, de 23 de setembro.

10 de abril de 2017. — A Chefe da Divisão, *Anabela Duarte Cardoso*.

310433734

## MUNICÍPIO DE SESIMBRA

### Aviso (extrato) n.º 5261/2017

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

Torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art. 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei

n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal, na sessão extraordinária realizada no dia 07 de abril de 2017, aprovou, ao abrigo dos n.ºs 1 e 6 do art. 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, mediante proposta da Câmara Municipal, formulada por deliberação tomada em 22 de março de 2017, a 2.ª alteração de delimitação da área de reabilitação urbana do “Núcleo Antigo da Vila de Sesimbra”.

Torna ainda público, que os interessados podem consultar todos os elementos, que nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regime da Reabilitação Urbana, acompanham a presente proposta de alteração, na página eletrónica do município — [www.cm-sesimbra.pt](http://www.cm-sesimbra.pt) —, bem como no edifício dos Paços do Concelho, no balcão de atendimento do urbanismo, sito no Largo do Município, n.º 4, Sesimbra, durante o horário normal de expediente.

Para constar se publica o presente, a que vai ser dada a publicidade legal.

17 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

310440627

## MUNICÍPIO DE SOUSEL

### Aviso n.º 5262/2017

#### Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou categorias

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho na sua atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da LOE 2017, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras ou categorias, por meu despacho de 21 de março de 2017, com efeitos imediatos, com os seguintes trabalhadores:

João Ricardo Pavia Tim Tim, consolidação da mobilidade intercarreiras ou categorias na carreira e categoria de Encarregado Operacional, 1.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única

António Miguel Leal Valente, consolidação da mobilidade intercarreiras ou categorias na carreira e categoria de Assistente Técnico, 3.ª posição remuneratória da categoria e nível remuneratório 8 da tabela remuneratória única.

19 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Armando Varela*.

310440108

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Edital (extrato) n.º 302/2017

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 18 de abril de 2017, deliberou por maioria aprovar o aditamento ao regulamento de trânsito e estacionamento do concelho de Tavira e bem assim a sua sujeição a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira ou para [camara@cm-tavira.pt](mailto:camara@cm-tavira.pt).

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet [www.cm-tavira.pt](http://www.cm-tavira.pt).

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

18 de abril de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Nascimento Botelho*.

310439023

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 5263/2017

José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público que, sob prévia proposta da Câmara Municipal, formulada em sua reunião de 16 de março findo, a Assembleia Municipal